



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.832.977/0001-99
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr.º Rodrigo Câmara Cruz, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4202294 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 781.838.802-82, residente e domiciliado nesta cidade de Santana do Araguaia – PA, responsável pela Superintendência do Sistema de Controle Interno do Município de Santana do Araguaia, nomeado nos termos do Decreto n.º 977/2017 de 01 de Janeiro de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o Processo Licitatório nº.017/2017, referente à licitação: Modalidade de Pregão Presencial nº 012/2017/SRP/SEMED, Registro de preço para Futura e Eventual Aquisição de Recarga de Gás GLP, e Vasilhame para Gás GLP de 13 Kg, para Suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação. Licitação regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1.009 de 19 de janeiro de 2017, e pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e Lei complementar Federal 123/2006, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidade legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providencias de alçada.

Santana do Araguaia – PA, 06 de Março de 2017.

Responsável pelo Controle Interno: _____

Assinatura